



TC 425.021/1998-0

SANEAMENTO DE INFORMAÇÕES INERENTES A ITENS NÃO DIGITALIZÁVEIS

1. Trata o presente despacho de registro de informações acerca das atividades realizadas com fins de saneamento processual das informações inerentes a “itens não digitalizáveis” referenciados por peças inseridas em processos de controle externo.
2. Em atenção às análises e ações empreendidas no **TC 425.021/1998-0**, informo que o(s) arquivo(s) mencionado(s) na planilha como pç 83 trata de pedido de vista/cópia.
3. Desta forma, as informações dos metadados foram atualizadas para demonstrar a **real situação** do caso.

TCU/SEC-MT, 16 de Setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Alina dos Passos

3429-0